



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 23A - PÁGINA 01

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB



PORTARIA Nº 015 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 011/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **VALÉRIA VIEIRA DE ANDRADE**, brasileira, professora, casada, MAG.IB-II, matrícula nº 375198, portadora do RG nº 1539038 e do CPF nº 797.580.374-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro, nº 363 B, Bodocongo, Campina Grande-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 02 junho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remígio/PB

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **LUIZA MARIA DANTAS**, brasileira, professora, divorciada, MAG.IB-II, matrícula nº 450035, portadora do RG nº 1671811 e do CPF nº 981.667.274-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Santos Leal, nº 835, Centro, Areia -PB, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 02 junho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remígio/PB

PORTARIA Nº 017 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 016/2024:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **JOSELMA FERNANDES DA COSTA**, brasileira, REGENTE DE ENSINO EQUIPARADO A PROFESSORA, MAG.IB-II matrícula nº 450168, portadora do RG nº 1959050 e do CPF nº 023.856.044-93, residente e domiciliada na Rua

PORTARIA Nº 016 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 009/2024:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 23A - PÁGINA 02

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

Antônio Gomes do Nascimento, nº 119, Bela Vista, Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 02 junho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remígio/PB

PORTARIA Nº 019 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 005/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **MARIA DAS NEVES DE ALBUQUERQUE SALES**, brasileira, casada Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 325107, portadora do RG nº 1709519 e do CPF nº 027.374.464-06, residente e domiciliada na rua Sebastiana Maria de Albuquerque, nº 148, Freitas, Remígio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 41, I,II,III,IV e V, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-E da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §3º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 02 junho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remígio/PB

PORTARIA Nº 018 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 007/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **MARIA HELENA FÉLIX DA COSTA**, brasileira, professora, MAG.IB-II matrícula nº 30023, portadora do RG nº 928.025 SSPB e do CPF nº 572.587.244-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim, nº 46, Centro, Esperança-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 42, I,II,III,IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-A da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remígio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §5º da CF/88.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 02 junho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remígio/PB

PORTARIA Nº 020 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 018/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remigio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 23A - PÁGINA 03

### ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

o Servidor a Sr. **BRAZ FREITAS DA SILVA**, brasileiro, Vigilante, matrícula nº 110425, portadora do RG nº 833.084 e do CPF nº 412.875.094-87, residente e domiciliada na rua Severino Bronzeado, nº 180, Centro, Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 41, I,II,III,IV e V, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-E da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do município de Remigio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §3º da CF/88.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 02 junho de 2025.

**GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA**  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB

município de Remigio, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Art.40, III, §3º da CF/88.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Remigio/PB, 02 junho de 2025.

**GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA**  
Diretora Presidente do IPSEER  
Remigio/PB

PORTARIA Nº 021 /2025

DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE REMÍGIO – IPSEER**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com a Lei nº 1.394, de 14 março de 2025 e de acordo com o Processo nº 012/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração à Servidora a Sra. **SUZETE DIAS PESSOA**, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 450111, portadora do RG nº 1.208.677 SSP-PB e do CPF nº 978.354.634-15, residente e domiciliada na rua Santo Antônio, nº 1058, Lagoa do Mato, Remigio-PB, com base nas regras de transição, que encontra amparo no Art. 41, I,II,III,IV e V, § 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1.394/2025 C/C o Art. 210 e 210-E da Lei Orgânica com nova redação da Lei Municipal nº 1.395/25 que alterou dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para efeito de estabelecer regras do regime próprio de previdência social do